



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**

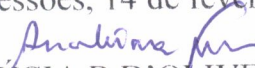
**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2006**

**Defere ao Senhor Francisco Fernandes Vieira, Juiz Classista aposentado, a inclusão em seus proventos da vantagem adicional de 20% a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/52.**

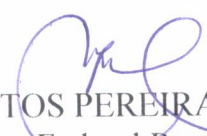
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Excelentíssimos Juízes LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz do Trabalho da 3ª VT de Manaus, convocado, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz Titular da 11ª VT de Manaus, convocado, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, analisando os autos do processo TRT nº MA-422/1982 e, considerando que o interessado passou para a inatividade em 25.6.1982, preenchendo os requisitos da Lei nº 1.711/52 e da Lei nº 6.903/81, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR ao Senhor **FRANCISCO FERNANDES VIEIRA**, Juiz Classista aposentado, a inclusão em seus proventos da vantagem adicional de 20% (vinte por cento) a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/52, com fundamento na Súmula 237, do Tribunal de Contas da União e no Acórdão TST/Pleno Proc. RMA-30039/2002-909-09-00.3, observando-se que, em face da prescrição prevista no art. 110, I, da Lei nº 8.112/90, a retroação dos efeitos financeiros será limitada aos cinco anos anteriores à data do ajuizamento do pedido, ou seja, a 7.11.2000.

OBS: Desembargador Federal EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO – Declarou seu impedimento.

Sala de sessões, 14 de fevereiro de 2006.

  
ANALÚCIA B D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA  
Desembargador Federal Presidente -  
do TRT da 11ª Região